



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 18 / 10 / 2018
Registrado no livro nº 10
As Fís. 32
Em: 18 / 10 / 2018

Wilson Silva Gomes
Secretário Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 03/2017

Lei nº 227/2018

Tupirama-TO, 18 de Outubro de 2018.

Autoriza Permuta de veículo do Patrimônio Público Municipal, por cobertura de estrutura metálica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à ROBERTO VALENTIN PEREIRA, inscrito no CPF/MF 457.642.551-04, residente e domiciliado na Rua Virgulino Noletto, 17, centro, Tupirama-TO, veículo de propriedade do patrimônio público municipal, referente ao seguinte bem:

01-MMC\L200 TRITON GL D, 2016\2017, BRANCA, PLACA QKD8403, CHASSI 93XLNKB8THCG22992, AVALIADO _____ R\$ 34.000,00

Parágrafo único - A autorização de que trata o *caput* deste artigo, justifica-se pelo estado em que se encontra o veículo relacionado e pela necessidade da cobertura de estrutura metálica.

Art. 2º. - Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a cobertura de estrutura metálica 10x20 MT conforme valor expresso na nota fiscal anexo.

Art. 3º. As despesas com a transferência do veículo da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do particular, enquanto que as despesas com a retirada e instalação da estrutura metálica ficarão por conta e responsabilidade do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano 2018.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Helisnatan Soares Cruz, Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei
Lei Nº 227/2018 de 18-10/2018